PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03381/85

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 09/12/1985
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOSÉ ALVES TORRES, o terreno situado no bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua Silvio Pelico.....c/ 4,30m
SUL- Diversos.....c/ 4,90m
LESTE- Mércia de Aquino Costa.....c/ 42,00m
OESTE- Nivaldo Aurélio de Lucena.....c/ 42,00m

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de dezembro de 1985.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário

Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 19 de dezembro de 1985.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito